

## AVISO

### **ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CARREIRA/ CATEGORIA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, REFERÊNCIA: TS-QUÍMICA.2025.**

Torna público que, em conformidade com o previsto no n.º 10, do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e com deliberação do Conselho de Administração da APAL-SIM, de 25 de novembro de 2025, disponível para consulta no sítio oficial da *internet* da APAL-SIM <https://apal-sim/>, o Júri do Procedimento Concursal Comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria geral de **Técnico Superior** para exercício de funções na unidade orgânica Divisão de Exploração, Gestão de Ativos e Projetos, Serviço de Controlo da Qualidade Água - Referência: **TS-Química.2025**, publicitado através do Aviso (extrato) n.º 21300/2025/2 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 26 de agosto de 2025, na página eletrónica da APAL-SIM bem como na Bolsa de Emprego Público, com Código de Oferta n.º OE202508/0667, passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:** Joana Vanessa Ferreira Ramos, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde da Guarda.

**Vogais Efetivos:**

**Vogal Efetivo:** Joaquim Luís da Costa Gomes, Técnico Superior da Câmara Municipal da Guarda.

**2.º Vogal Efetivo:** Afonso Pina Tavares, Técnico Superior da Câmara Municipal do Sabugal.

**Vogais Suplentes:**

**1.º Vogal Suplente:** Isalina Alice de Castro Marcos, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda.

**2.º Vogal Suplente:** Alice Cristina Gonçalves Santos, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda.

Nos termos do disposto pelo n.º 8 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo. Desse modo, e para garantir o preceituado pelo artigo 8.º do n.º 9 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro procede-se à presente alteração do júri, do Procedimento Concursal.

Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da citada Portaria, são assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no Procedimento Concursal, bem como notificados/as todos/as os/as candidatos/as.

APAL-SIM, 25 de novembro de 2025

**O Presidente do Conselho de Administração**



**Sérgio Fernando da Silva Costa**